



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Aparelho Manual de Varetas para Desobstrução de Redes de Esgoto – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Município de Barra Longa/MG

1. Identificação da Demanda

Solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de 01 (um) aparelho manual de varetas para desobstrução de redes de esgoto do Município de Barra Longa/MG.

2. Contextualização da Necessidade

Considerando a necessidade constante de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de esgoto do Município de Barra Longa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente identificou a carência de equipamentos adequados para a desobstrução de tubulações principais, caracterizadas por linhas retas e longas distâncias entre poços de visita.

3. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa suprir a ausência de equipamento apropriado, capaz de atender às demandas operacionais de forma eficiente e segura, permitindo intervenções rápidas, evitando obstruções severas e garantindo o adequado funcionamento da rede pública de esgoto.

4. Resultados Pretendidos com a Contratação

Espera-se, com a aquisição do aparelho manual de varetas, promover a melhoria da prestação dos serviços públicos de saneamento, reduzir o risco de interdições de vias públicas, assegurar maior eficiência na manutenção das redes de esgoto e ampliar a capacidade de atendimento, especialmente em comunidades rurais de difícil acesso.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

5. Requisitos da Contratação

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, atender às especificações técnicas estabelecidas, possuir resistência elevada à corrosão, operação manual sem consumo de energia elétrica, vida útil prolongada, manual de operação em português, garantia mínima de 12 (doze) meses e disponibilidade de assistência técnica autorizada.

6. Estimativa das Quantidades

A demanda é para aquisição de 01 (uma) unidade do aparelho manual de varetas para desobstrução de rede de esgoto.

7. Estimativa de Valores

A estimativa de valor para a contratação, com base em pesquisa de mercado, é de R\$ 6.949,33 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

8. Descrição da Solução como um Todo (Ciclo de Vida)

A solução compreende a aquisição de equipamento durável, com baixa necessidade de manutenção, resistência a agentes corrosivos, vida útil estendida e operação segura, sem necessidade de fontes energéticas, garantindo a redução dos custos operacionais e a eficiência na prestação do serviço público ao longo do ciclo de vida do bem.

9. Análise de Soluções Existentes no Mercado

A pesquisa de mercado identificou que existem soluções motorizadas, hidráulicas e manuais para desobstrução de redes. Entretanto, para as características da rede de esgoto de Barra Longa e diante da necessidade de viabilidade econômica, segurança operacional e eficiência, a solução manual apresenta-se como a mais adequada.

10. Justificativa da Escolha da Solução

Optou-se pela solução manual em razão de seu custo-benefício, simplicidade operacional, independência energética, alta resistência e facilidade de manutenção, atributos que atendem perfeitamente às necessidades e à realidade orçamentária do Município de Barra Longa.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

11. Análise de Riscos

O principal risco identificado é a possibilidade de aquisição de equipamento que não atenda integralmente às especificações técnicas. Para mitigar este risco, será exigida documentação comprobatória de conformidade do equipamento e a verificação pela fiscalização técnica no ato da entrega.

12. Impacto Ambiental da Solução

O impacto ambiental da solução é considerado mínimo, tendo em vista que o equipamento é manual, não utiliza combustíveis ou energia elétrica e não gera resíduos sólidos durante seu funcionamento. As peças danificadas deverão ser destinadas a reciclagem adequada.

13. Estratégia de Contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, adotando-se o critério de menor preço global, assegurando a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. Possibilidade de Parcelamento do Objeto

Não se vislumbra a possibilidade de parcelamento do objeto, uma vez que a necessidade está vinculada à aquisição de unidade única e indivisível, cuja funcionalidade depende da entrega do conjunto completo de componentes.

15. Justificativa do Parcelamento ou da Não Divisão do Objeto

Em atenção ao princípio da eficiência, justifica-se a não divisão do objeto, pois o fornecimento fragmentado comprometeria a funcionalidade do equipamento e a eficácia da solução pretendida, contrariando o interesse público.

16. Justificativa da Inexistência de Solução via Contratação Compartilhada

Não é possível a contratação compartilhada, pois trata-se de equipamento de uso específico e contínuo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com características operacionais próprias e intransferíveis a outros órgãos.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

17. Justificativa da Não Realização de Consulta Pública

Dada a natureza e o valor da contratação, nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, não se configura necessária a realização de consulta pública, por se tratar de objeto comum, de pequena complexidade e valor reduzido.

Destaca-se, ainda, que foi realizada pesquisa de preços prévia utilizando a plataforma Licitar Digital, garantindo a obtenção de valores de mercado atualizados e a adequada formação do preço estimado..

18. Referências Normativas e Legais

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal nº 3.128/2024 – Contingenciamento de Gastos Públicos;
- Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

19. Posicionamento Conclusivo

Diante das considerações expostas, conclui-se pela viabilidade técnica e jurídica da contratação de 01 (um) aparelho manual de varetas para desobstrução de redes de esgoto, nos termos definidos, com a finalidade de atender com eficiência, segurança e economicidade às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra Longa/MG.

Barra longa , 28 de abril de 2025.

**Luiz Carneiro Costa Secretaria
Municipal de Meio Ambiente**